

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO Nº 01/2018

Certifico, em 26.4.2018, o trânsito em julgado da decisão do Diretor de Autorregulação, diante da ausência de interposição de recurso ao Pleno do Conselho de Supervisão da BSM pelo Defendente, e determino o arquivamento do processo administrativo em referência.

São Paulo, 08 de maio de 2018.



Marcos José Rodrigues Torres
Diretor de Autorregulação